



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 184 /15 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Estabelece regras para a realização de feiras que visem à comercialização de mercadorias no varejo no Município de Porto Alegre.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto tem por objetivo regulamentar a realização de feiras eventuais ou itinerantes, que visam à comercialização de mercadorias no varejo no Município de Porto Alegre, para que possam atuar de forma livre e adequada.

Em seu Parecer Prévio, fl.08, a Procuradoria desta Casa não aponta óbice legal à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal.

Isso posto, examinados os aspectos legais, constitucionais e regimentais esta Comissão manifesta Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica à tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 22 de junho de 2015.



Vereador Nereu D'Avila,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0791/15
PLL Nº 067/15
Fl. 2

PARECER Nº 184 /15 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 23-6-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni